



Acolhimento Novos Servidores

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas



Progressão Carreira

Servidores Docentes



Plano de Carreira

A carreira docente do magistério superior é regida pela Lei nº 12.772/2012 e composta por 5 classes: A, B, C, D e E.

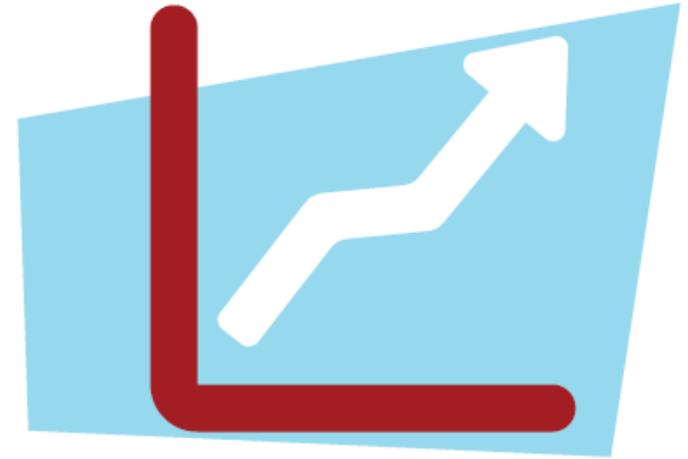
CLASSE E: TITULAR

CLASSE D: ASSOCIADO

CLASSE C: ADJUNTO

CLASSE B: ASSISTENTE

CLASSE A: AUXILIAR, ASSISTENTE A OU ADJUNTO A



Base Legal

- Lei nº 12.772/2012
- Resolução ConsUni nº 819/2015

Disponível no site ProGPe –
Fundamentação Legal:

<http://www2.progpe.ufscar.br/servicos/avaliacao-e-desenvolvimento-1/carreira-professor-magisterio-superior-1/progressao-promocao-professor-magisterio-superior>



Plano de Carreira

O Ingresso se dá na Classe A:

- Como Auxiliar (Se Graduado Ou Especialista)
- Como Assistente A (Se Mestre)
- Como Adjunto A (Se Doutor)

Obs.: Considerar o edital de abertura

Plano de Carreira

CARGO	CLASSE	DENOMINAÇÃO	NÍVEL
Professor de Magistério Superior	E	TITULAR	ÚNICO
	D	Associado	4
			3
			2
			1
	C	Adjunto	4
			3
			2
			1
	B	Assistente	2
			1
	A	Adjunto-A – se Doutor Assistente-A – se Mestre Auxiliar – se Graduado ou Especialista	2
			1

Desenvolvimento na Carreira - Progressão

PROGRESSÃO

Passagem de um nível para o nível imediatamente subsequente, dentro da mesma classe.

Exemplo: Classe C - denominação Adjunto **Nível 1** para **Nível 2**.

Exemplos de Progressão

CARGO	CLASSE	DENOMINAÇÃO	NÍVEL
Professor de Magistério Superior	E	TITULAR	ÚNICO
	D	Associado	4
			3
			2
			1
	C	Adjunto	4
			3
			2
	B	Assistente	1
			2
A	Adjunto-A – se Doutor Assistente-A – se Mestre Auxiliar – se Graduado ou Especialista	2	
		1	

Exemplo: Classe C (denominação Adjunto) Progressão do **Nível 1** para **Nível 2**.

Desenvolvimento na Carreira - Progressão

IMPORTANTE!!

A CLASSE A (AUXILIAR) POSSUI **2 NÍVEIS**.

O Docente, após o ingresso, ao completar dois anos de interstício na Classe A, poderá progredir do Nível 1 para o Nível 2.

Desenvolvimento na Carreira - Promoção

PROMOÇÃO:

Passagem de uma classe para o primeiro nível da classe subsequente. Pode ser:

- **Por avaliação de desempenho:** do último nível de uma classe para o primeiro nível da classe subsequente;
- **Por titulação (aceleração da promoção):** apresentação de título superior ao exigido para o ingresso no cargo (Após o término do Estágio Probatório)

Exemplos de Promoção

CARGO	CLASSE	DENOMINAÇÃO	NÍVEL
Professor de Magistério Superior	E	TITULAR	ÚNICO
	D	Associado	4
			3
			2
			1
	C	Adjunto	4
			3
			2
			1
	B	Assistente	2
			1
	A	Adjunto-A – se Doutor Assistente-A – se Mestre Auxiliar – se Graduado ou Especialista	2
1			

Exemplos de Aceleração da Promoção

CARGO	CLASSE	DENOMINAÇÃO	NÍVEL
Professor de Magistério Superior	E	TITULAR	ÚNICO
	D	Associado	4
			3
			2
			1
	C	Adjunto	4
			3
			2
			1
	B	Assistente	2
			1
	A	Adjunto-A – se Doutor Assistente-A – se Mestre Auxiliar – se Graduado ou Especialista	2
1			

Desenvolvimento na Carreira - Promoção

IMPORTANTE!!

Após a aceleração da promoção o docente deve permanecer dois anos no nível 1 da classe para qual teve sua promoção.

Somente depois de cumprido esse interstício, poderá progredir ao nível 2. **Ou seja, o docente deve permanecer por 2 anos no nível e classe em que se encontra.**



Desenvolvimento na Carreira

IMPORTANTE!

O docente que ingressou com titulação de mestre ou doutor, ou que, durante o período de estágio probatório obteve um desses títulos e solicitou o pagamento da retribuição por titulação, será automaticamente promovido à classe correspondente (Assistente B ou Adjunto C, respectivamente) ao fim do período de estágio probatório.

Promoção para a classe E - Titular

A promoção para a classe E - Titular – possui regulamentação própria (Resolução ConsUni 776/14).

1ª fase: pontuação mínima de 230 pontos no somatório das avaliações de desempenho de Classe D (Associado) ou excelência acadêmica.

2ª fase: apresentação e defesa de memorial ou tese inédita.

Progressão/Promoção por Avaliação de Desempenho

Sobre a pontuação:
Consultar a Resolução ConsUni nº 819

Progressão/Promoção por Avaliação de Desempenho

Como solicitar:

- Preencher o requerimento (disponível em: <http://www2.progpe.ufscar.br/servicos/avaliacao-e-desenvolvimento-1/carreira-professor-magisterio-superior-1/progressao-promocao-professor-magisterio-superior>)
- Preencher o relatório de atividades (disponível em: <http://www2.progpe.ufscar.br/servicos/avaliacao-e-desenvolvimento-1/carreira-professor-magisterio-superior-1/progressao-promocao-professor-magisterio-superior>)
- Anexar o currículo Lattes atualizado
- Pedir a abertura e numeração do processo no departamento
- Protocolar direto na ProGPe (ou departamentos de Gestão de Pessoas se for fora de São Carlos)

***De acordo com a Resolução ConsUni nº819, o docente poderá requerer e protocolar o pedido de Progressão/Promoção por Avaliação de Desempenho até 3 meses antes do cumprimento do interstício.**

Promoção por Titulação

- Como Solicitar (Quando não for a automática):
 - Preencher o requerimento :
 - Disponível em: <http://www2.progpe.ufscar.br/servicos/avaliacao-e-desenvolvimento-1/carreira-professor-magisterio-superior-1/aceleracao-da-promocao-professor-magisterio-superior>
 - Anexar o diploma e o histórico escolar.
 - Anexar exemplar da tese ou dissertação (CD).
 - Anexar o processo de afastamento para capacitação do docente, com a autorização para frequentar o programa em que obteve a titulação (se teve).
 - Protocolar direto na ProPG (ou departamentos de Gestão de Pessoas se for fora de São Carlos, que devem encaminhar direto à ProPG).



É de inteira responsabilidade do servidor acompanhar as datas que completarão o interstício de 2 anos, pois o próximo interstício começará a ser contado a partir da data da última progressão.

Retribuição por Titulação

Gratificação devida aos servidores docentes de acordo com a titulação comprovada, independentemente de cumprimento de interstício. Os docentes que possuírem (ou vierem a possuir) titulação superior à exigida para ingresso no cargo devem requerer o pagamento da RT (enquanto não tiverem tempo para a promoção).



Retribuição por Titulação

No caso de professor recém-contratado, o formulário específico pode ser preenchido no ato da posse, sendo necessário que uma cópia do título seja anexada. Dessa forma, a implantação da RT acontece já a partir do efetivo exercício.



Para obter o formulário acesse a página da ProGPe:
<http://www2.progpe.ufscar.br/servicos/avaliacao-e-desenvolvimento-1/carreira-professor-magisterio-superior-1/retribuicao-por-titulacao-professor-magisterio-superior>